



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO GP Nº 02/2020 São Luís, 16 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício AMATRA16 nº 003/2020, datado de 16 de março de 2020, que elenca uma série de situações relativas à pandemia gerada pelo COVID-19, algumas delas especificamente relacionadas ao Estado do Maranhão,

RESOLVE

Em aditamento ao Ato GP nº 01/2020, de 13 de março de 2020:

Art. 1º Determinar que magistrados e servidores que compõem o grupo de risco ou que tenham entre seus parentes ou sob seus cuidados, pessoas que pertençam ao grupo, exerçam, de preferência, suas atividades remotamente.

Art. 2º Em havendo suspensão de aulas, magistrados e servidores com filhos em idade escolar deverão exercer, preferencialmente, trabalho remoto.

Art. 3º Determinar que sejam suspensas, de 17/03/2020 até o dia 31/03/2020, todas as pautas do CEJUSC-JT do 1º Grau, a fim de que, neste período, seja realizada a adequação das futuras pautas, reduzindo o fluxo de pessoas, minimizando, assim, a probabilidade de propagação do coronavírus.

Art. 4º Determinar que as empresas terceirizadas prestadoras de serviços de limpeza incrementem as atividades de higienização dos espaços físicos de todas as unidades deste Regional.

Art. 5º Fica temporariamente suspenso o limite máximo de 30% de servidores, por Unidade, em regime de teletrabalho, previsto no inciso II do artigo 5º da Resolução Administrativa nº 283/2015.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado eletronicamente)
AMÉRICO BEDÊ FREIRE

/acsm